	1100. 70084F74-A8B0AB21-2F2DFB45-191FF4F3
	щ
	7
	й
	Ξ
	Ÿ
	ď
	3
	α
	۳
	CONTROL OF STATES AND AROUND TO SEA SET 1915
~:	ň
六	G
≚	7
<	à
\equiv	◁
ż	ç
$\stackrel{\sim}{}$	끖
တ	۵
ŏ	4
O	Ľ
⋖	#
\Box	ά
0	Ç
Ĭ	Č
talmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.	'.
\vdash	2
⊇	.≘
$_{\odot}$	ځ,
2	
ш	a o códioc
വ	₫
ď	ξ
0	ċ
2	ony br/spede e informe o
~	-1
⋖	4
₽	ፘ
ă	٩
Ð	ู้ซ
⋷	}
ഉ	_
⋍	6
æ	7
g	٤
ਰ	α
0	à
ag	÷
<u>≅</u>	τ
S	Ξ
ä	ď
.=	ç
¥	۲
2	?
Ä	‡
ű	2
5	4
Ö	Ū
ಕ	C
Ð	٥
Este document	ű
Ш	ă
	ć
	σ.
	څ:
	ância acesse

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/	



DIV. DE AGONDAGO
Proc. Nº
Fls. N⁰

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO № 992/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1599/2014.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- **3- Embargante:** Sr. José Duarte dos Santos Filho, Secretário Executivo da SUSAM, à época.
- **4- Advogado:** Dra. Katiuscia Câmara Elias OAB/AM nº 5225.
- 5- Procurador Oficiante no Processo: Dr. João Barroso de Souza.
- 6- Relator: Júlio Cabral.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negação Provimento. Ciência.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea"f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em **divergência** com o pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de no sentido de:

- 7.1. Conhecer os presentes Embargos de Declaração interposto pelo do Sr. Sr. José Duarte dos Santos Filho, Secretário Executivo e Ordenador de Despesas, à época;
- **7.2. Negar Provimento**, ratificando *in totum* o Acórdão nº 624/2017 TCE Tribunal Pleno, às folhas 723/724 dos presentes autos;
- **7.3. Dar ciência**, desta decisão ao ora Embargante.
- 8. Ata: 37ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9. Data da Sessão: 31 de outubro de 2017.
- 10. Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **11. Representante do Ministério Público:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente
JÜLIO CABRAL
Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral